

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC**, através da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto n.º 100/2018, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Municipal n.º 1.063, de 01 de novembro de 2002, na Lei Municipal n.º 1.616, de 28 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar Municipal n.º 005/2009.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de São João do Sul – SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
 - 4.1 Endereço: Rua Nereu Ramos, 50, Centro, Município de São João do Sul - SC.
 - 4.2 Telefone: (48) 3539-0113
 - 4.3 Horário: 13h00min às 19h00min, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No sítio de internet do Município de São João do Sul – SC: (www.saojoaodosul.sc.gov.br);
 - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de São João do Sul – SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de São João do Sul – SC.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de São João do Sul - SC.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

13.3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de São João do Sul - SC;

13.4 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

13.5 O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste processo seletivo, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas;

13.6 As vagas serão publicadas no endereço eletrônico oficial do Município e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação;

13.7 A escolha das vagas da 1ª chamada se dará na data e na forma constante do **Anexo XII**;

13.8 O candidato terá o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para apresentação após a convocação.

13.9 Caso o candidato não apresente qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados.

14. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final, a critério do Município de São João do Sul - SC.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

- 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

- 17.1** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.2** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.3** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 17.4** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.5** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.6** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constituída pelo Decreto Municipal n.º 100/2018.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Santa Rosa do Sul – SC**.

São João do Sul – SC, 13 de novembro de 2018.

CARINA DE MATOS MAGNUS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018** e seus anexos.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/11/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial, Murais, Meios Eletrônicos e Jornais.
13/11/2018 à 19/11/2018	Período para impugnação das disposições do Edital.
13/11/2018 à 28/11/2018	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;• Emissão e remissão do boleto bancário;• Recebimento dos requerimentos para PCD;• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;• <u>PERÍODO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.</u>
30/11/2018	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
03/12/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
04/12/2018	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
06/12/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
<u>09/12/2018</u>	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u>
10/12/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
11/12/2018	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
03/01/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.• Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.
04/01/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
09/01/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Final do Processo Seletivo Público;• Homologação do Processo Seletivo Público.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
MONITOR ESCOLAR	X	
PROFESSOR DE ARTES (1º ao 9º ano e EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ARTES (1º ao 9º ano e EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA (EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA (EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA (EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA (EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA (EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA (EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (1º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (1º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE INGLÊS (1º ao 9º ano e EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE INGLÊS (1º ao 9º ano e EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	X	X
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	X	
FONOAUDIÓLOGO	X	X
NUTRICIONISTA	X	X
PSICÓLOGO	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de São João do Sul - SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário, sob as regras do Direito Administrativo e sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. O Servidor Admitido em Caráter Temporário fará jus às especificações previstas no Art. 11 da Lei Municipal nº. 1.616, de 2011.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiências - PcD conforme **anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhuma inscrição em Pessoas com Deficiências - PcD, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
MONITOR ESCOLAR	CR	30	1.176,19
PROFESSOR DE ARTES (1º ao 9º ano EJA) - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE ARTES (1º ao 9º ano EJA) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS) – HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA) - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO	CR	40	Curso Superior: 2.652,88 Magistério: 2.456,35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - HABILITADO	CR	40	Curso Superior: 2.652,88 Magistério: 2.456,35
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA – HABILITADO (EJA)	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA - NÃO HABILITADO (EJA)	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA – HABILITADO (EJA)	CR	40	2.652,88

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA - NÃO HABILITADO (EJA)	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA – HABILITADO(EJA)	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA - NÃO HABILITADO(EJA)	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA – HABILITADO(EJA)	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA - NÃO HABILITADO(EJA)	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA – HABILITADO(EJA)	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA - NÃO HABILITADO(EJA)	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (1º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (1º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE INGLÊS (1º ao 9º ano e EJA) - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE INGLÊS (1º ao 9º ano e EJA) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	CR	40	2.652,88
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	CR	40	2.122,34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	CR	40	895,68
FONOAUDIÓLOGO	CR	40	2.908,80
NUTRICIONISTA	CR	40	2.908,80
PSICÓLOGO	CR	40	2.908,80

***CR: CADASTRO DE RESERVA**

**O vencimento do cargo é proporcional à carga horária contratada dentre as estabelecidas no plano de cargos e carreira dos servidores municipais, que dependendo do cargo poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.

***Haverá complemento dos valores devidos como vencimento dos cargos cujos valores sejam inferiores ao do Salário Mínimo Nacional.

****Poderá haver complemento dos valores devidos como vencimento do cargo, para observância do Piso Nacional do Magistério.

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Diploma de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Órgão Fiscalizador.
MONITOR ESCOLAR	MÉDIO	Habilitação em nível médio.
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição e Registro no Órgão Fiscalizador.
PSICÓLOGO	SUPERIOR	Ensino Superior e registro no Órgão fiscalizador.
PROFESSOR DE ARTES (1º ao 9º ano e EJA) – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão de curso superior na área de formação de Artes.
PROFESSOR DE ARTES (1º ao 9º ano e EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão decurso superior em licenciatura em Educação Especial.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na Licenciatura em Educação Especial.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS) - HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão decurso superior em licenciatura em Educação Especial - Libras.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na Licenciatura em Educação Especial-Libras.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA) – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão decurso superior na área de formação de Educação Física, Registro no Órgão Fiscalizador e Certidão Negativa de Regularidade do CREF/SC.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão decurso superior de Pedagogia/Educação Infantil. Certificado de Conclusão do Magistério em nível médio.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão decurso superior de Pedagogia/séries iniciais. Certificado de Conclusão do Magistério em nível médio.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão decurso superior em licenciatura na área específica.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na área pretendida.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão decurso superior em licenciatura na área específica.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na área pretendida.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA (EJA) – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão decurso superior em licenciatura na área específica.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA (EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na área pretendida.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA (EJA) – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão decurso superior em licenciatura na área específica.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA (EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na área pretendida.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA (EJA) – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura na área específica.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA (EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na área pretendida.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Geografia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – História.
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (1º AO 9º ANO E EJA) – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão de Curso Superior na área de formação de Informática.
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (1º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas.
PROFESSOR DE INGLÊS (1º ao 9º ano e EJA) – HABILITADO	SUPERIOR	Diploma de conclusão de curso superior na área de formação de Língua Inglesa.
PROFESSOR DE INGLÊS (1º ao 9º ano e EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena, Letras - Português.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO E EJA) - HABILITADO	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO E EJA) - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Matemática
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental – Anos iniciais.

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. As atribuições dos cargos são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, disponibilizada no site do Município de São João do Sul - SC.

10. Os Candidatos terão opção de escolha de vagas conforme habilitação profissional constante no **item 8**, ficando desde já estabelecido que as vagas serão ofertadas e dada a preferência para os Candidatos classificados como **Habilitados** e posteriormente para aqueles que preencham o melhor requisito descrito no item mencionado, em ordem decrescente, para atendimento ao cargo/função a ser exercido.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.gov.br/concursos.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Superior	100,00
Nível Médio e Técnico	70,00
Nível Fundamental	40,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.gov.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

6.1 O Candidato deverá, no ato da inscrição, definir a(s) Carga(s) Horária(s) para qual(is) pretende concorrer.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
14. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
15. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de São João do Sul– SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018 – EDUCAÇÃO

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a Pessoa Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de São João do Sul, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

14. Neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não há reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez)** pontos.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **4,0 (quatro) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - 5.1 For o mais idoso (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
 - 5.2 Obter maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - 5.3 Obter maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
 - 5.4 Obter maior pontuação na prova de títulos;
 - 5.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas (cargos habilitados e não habilitados):

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
FONOAUDIÓLOGO	10	10	5
MONITOR ESCOLAR	10	10	5
NUTRICIONISTA	10	10	5
PROFESSOR DE ARTES (1º ao 9º ano e EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º ao 9º ANO e EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS)	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA (EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA (EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA (EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO E EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO E EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (1º AO 9º ANO E EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE INGLÊS (1º ao 9º ano e EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – (6º AO 9º ANO E EJA)	10	10	5
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO E EJA)	10	10	5
PSICÓLOGO	10	10	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	10	10	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (zero vinte cinco)	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,0 (um ponto)	5,0 (cinco) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto** independentemente da disciplina.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item acima será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- 10.3 Não estiver assinalada(s);
- 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

- 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

- 14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

17.2 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faesul.gov.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.1 CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

23.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

23.2 CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL / ALFABETIZADO:

23.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

23.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

23.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

23.3.1 MONITOR ESCOLAR: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".

23.3.2 PROFESSOR DE ARTES (1º ao 9º ano e EJA): História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

23.3.3 PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO E EJA): A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

23.3.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS): Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

23.3.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA): Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

23.3.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

23.3.7 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO): Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

23.3.8 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – BIOLOGIA: Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.

23.3.9 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA: A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

23.3.10 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA (EJA):Grandezas físicas, Velocidade e aceleração; Lançamento vertical; Composição de movimentos; Dinâmica; Forças importantes; MCU - Movimento circular; MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas.

23.3.11 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA (EJA): estrutura atômica; radioatividade e radiação alfa, beta e gama; química orgânica, sua aplicabilidade no cotidiano e sua relação com o meio ambiente; matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas.

23.3.12 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA (EJA):Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

23.3.13 PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO E EJA):Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

23.3.14 PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO E EJA):Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

23.3.15 PROFESSOR DE INFORMÁTICA (1º AO 9º ANO E EJA):Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

23.3.16 PROFESSOR DE INGLÊS (1º ao 9º ano e EJA):A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

23.3.17 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – (6º AO 9º ANO E EJA):Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

23.3.18 PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO E EJA): Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

23.3.19 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

23.3.20 FONOAUDIÓLOGO: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

23.3.21 NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

23.3.22 PSICÓLOGO: Infância, adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade. Interação social. A psicologia social no Brasil. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os Cargos que terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocolá-los no Posto de Atendimento especificado no **item 4** deste Edital.
 - 3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
 - 3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
 - 3.3 Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. Serão aceitos, como comprovação dos Títulos – Declaração/Atestado de Conclusão, desde que fique consignado que o Candidato tenha concluído a formação nos termos do item 7 deste anexo e fique expressamente consignado no instrumento, que o único motivo para não apresentação do Diploma/Certificado estabelecido no **item 15** se deu por motivo Burocrático da Instituição de Ensino.
8. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO**.
9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
10. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza na avaliação da Comissão.
11. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
12. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **4,0 (quatro)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós Graduação** limitados a **3,0 (três) pontos** e **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (um) ponto**.
13. Os Títulos de **PÓS GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

- 13.1** Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
- 13.2** Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- 13.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 13.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 13.5** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo.

14. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:

- 14.1** Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- 14.2** Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;
- 14.3** Não serão somadas, nem divididas as cargas horárias dos cursos apresentados, sendo avaliado o curso individualmente e atribuída a sua pontuação respectiva independentemente da quantidade de horas, ressalvado a quantidade mínima prevista no item 14.2 deste item.
- 14.4** Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
- 14.5** Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **2 (dois) anos**, contados da Publicação deste Edital;
- 14.6** A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo;

15. Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós Graduação	3 (três) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado.
	2 (dois) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado.
	1 (um) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização.
Capacitação	0,1 (ponto) por curso comprovado, limitado a 1,0	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas, por curso, dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Identificação do candidato		
Número de inscrição:	Cargo:	
Nome:		
Telefones de contato:	e-mail:	
Documentos entregues:		
Cod.	Nome do Título	Folhas
01	Pós-Graduação	
02	Capacitação	
Total de Folhas ->		
Local e data do recebimento:		
Local:	Data:	
Ao assinar, concordo que li o Anexo VIII , referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.		
Assinatura do Candidato		

Comprovante de Entrega		
Protocolo:	Inscrição:	
Nome:		
Data:		
Quantidade de Folhas:		
		_____ Responsável Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO X
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO XI
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. Preliminarmente à contratação, o candidato deverá realizar a CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE, no link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>. Nos casos de divergências nos dados informados, o candidato deverá proceder a correção do seu cadastro.
3. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 3.1 A aprovação em processo seletivo;
 - 3.2 A prova da nacionalidade;
 - 3.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 3.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 3.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 3.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 3.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 3.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 3.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 3.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
 - 3.12 Carteira de Identidade;
 - 3.13 CPF;
 - 3.14 PIS/PASEP;
 - 3.15 Certidão de Casamento;
 - 3.16 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - 3.17 CPF dos filhos dependentes;
 - 3.18 Foto 3x4 recente;
 - 3.19 Carteira Profissional Original;
 - 3.20 Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto.
4. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros documentos/requisitos estabelecidos em Lei.
5. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 5.1 Cancelamento da naturalização;
 - 5.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 5.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 5.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

6. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 e 3 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

ANEXO XII
DA ESCOLHA DE VAGAS

1. As vagas a serem oferecidas para os candidatos inscritos e classificados serão as vagas remanescentes do concurso de ingresso e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais.
2. As vagas para a 1ª chamada serão publicadas a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**, no site do Município de São João do Sul e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
3. A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no dia **05 de fevereiro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a portaria a ser editada pela Secretaria Municipal de Educação.
4. A Secretaria Municipal de Educação publicará no site do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação o cronograma, informando o local, a data e o horário da escolha de vagas das disciplinas, referente à primeira chamada do processo seletivo.
5. Caberá à Secretaria Municipal de Educação publicar na página do Município e no mural da SME o local, o horário de onde serão realizadas as chamadas.
6. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração. O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um dos Documentos de Identificação Oficial com foto, original.
7. A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
8. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso.
9. O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar para Secretaria Municipal de Educação a justificativa e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público. Para os candidatos da área da educação especial, no decorrer do ano letivo poderá haver a redução da carga horária, devido à transferência do aluno para outra unidade escolar ou diminuição do número de alunos.
10. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.
11. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
12. Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – EDUCAÇÃO

- 13.** Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no site do Município e no mural da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação, conforme o surgimento das mesmas pela Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano de 2019 e, possivelmente no decorrer do ano de 2020.
- 14.** Após a divulgação das vagas remanescentes do decorrer do ano letivo, o candidato interessado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação no prazo exato de 24 horas conforme cronograma divulgado na publicação da vaga, respeitando a ordem de classificação.
- 15.** O candidato admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da escolha da vaga, considerando-se somente os dias úteis. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
- 16.** As vagas para o Processo Seletivo 2019/2020 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Portanto, devem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referido certame na totalidade de sua carga.
- 17.** As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo 2019/2020 serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor contratado temporariamente depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo.
- 18.** A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para o Município de São João do Sul, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 19.** Não havendo o número mínimo de 06 (seis) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.
- 20.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os cronogramas de chamada disponibilizados no site do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 21.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 22.** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço junto a Gerência de Recursos Humanos do Município.
- 23.** O contrato do servidor admitido em caráter temporário não excederá o término do ano letivo.
- 24.** A chamada dos candidatos classificados será realizada anualmente, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo, na forma do edital.